



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 22/21.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (ARM); ORGANIZA SUA ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR; CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO; ATRIBUI COMPETÊNCIAS À ENTIDADE E DELIMITA ATRIBUIÇÕES AOS SEUS DIRIGENTES. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (ARM); ORGANIZA SUA ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR; CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO; ATRIBUI COMPETÊNCIAS À ENTIDADE E DELIMITA ATRIBUIÇÕES AOS SEUS DIRIGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e na Comissão de Servidor Público e do Trabalho, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que a proposição obedece aos preceitos das leis orçamentárias e financeiras em nosso ordenamento jurídico, o Relator que abaixo subscreve, membro desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 18 de fevereiro de 2021.


Vereador Relator

IBRG/PARECER Nº 38/18-02-2021
Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br


Presidente da MESA em

18 de 02 de 2021

Presidente